



Estado de Mato Grosso

P.Executivo

D.Oficial 10/10/66



LEI Nº 2 694, DE 5 DE OUTUBRO DE 1 966.

Abre no corrente exercí
cio, no Tesouro do Estado, o cré
dito especial de Cr\$ 5 000 000,
para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, no Te
souro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 5 000 000 (cinco
milhões de cruzeiros), a título de auxílio à MARLUCE R. MAN
VAILLER, MISS BRASIL Nº 2, para ajuda de suas despesas em via
gem para o Exterior.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da
presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação -
que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 5 de outubro de 1 966,
1452 da Independência e 782 da República.